**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01/2025** QUE ENTRE SI ESTABELECEM O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA- IAT**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST E DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO PROJETO CRIAÇÃO DO LAPEMI/PR – LABORATÓRIO DE PESQUISAS SOBRE MICROPLÁSTICOS NO PARANÁ

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, localizado na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1206, Rebouças, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luiz Scroccaro, portador do RG nº [redacted] e do CPF sob nº [redacted].909.339[redacted], e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu reitor em exercício, Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, portador do RG nº [redacted] e do CPF sob nº [redacted].209.189[redacted], com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, localizada na Rua Desembargador Motta, nº 3384, Mercês, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Senhor Everton Luiz da Costa Souza, portador do RG nº [redacted] e do CPF sob nº [redacted].721.649[redacted], e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, localizada na Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Senhor Aldo Nelson Bona, portador do RG nº [redacted] e do CPF sob nº [redacted].385.529[redacted], considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.180, de 2022, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 22.649.088-4 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 298 Mov. 30
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Projeto Criação do Lapemi/PR – Laboratório de Pesquisas sobre Microplásticos no Paraná, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, às fls. 236 do protocolo nº. 22.649.088-4, parte integrante desse Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este TED, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 22.649.088-4.

2.1. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do TED;

2.2. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**3.1**. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;

3.1.3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

**3.2.** São obrigações das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**:

3.2.1 promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

3.2.2 repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3 solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

3.2.4 analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA.**

3.2.5 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

3.2.6 notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

3.2.7 renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

**3.3** Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1 executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3 encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

3.3.4 assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5 mencionar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

3.3.6 disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;

3.3.7 adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;

3.3.8 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

3.3.9 comunicar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.
Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.
3.3.10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
4.1 O presente TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
4.2. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 11.180/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**
5.1 Classificação funcional-programática:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | FONTE | ESPÉCIE |
|---|---|---|---|
| 6961 - FEMA | F696118542238294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA | Fonte: 799 - Detalhamento: 000258 | 3390.30.35 R$ 12.215,00<br>3390.18.03 R$ 126.720,00<br>4490.52.08 R$ 905.583,00<br>3 - CUSTEIO<br>4 - INVESTIMENTO |

5.2 As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira.
5.3 As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.
5.4 As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**
6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R$ 1.044.518,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais), considerando o período de vigência previsto, sendo R$ 981.158,00 (novecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais) para o exercício financeiro do ano de 2025.
6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADO**
7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
7.2 A execução do TED poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

legais e regulamentes pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do TED, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco.*

7.4 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS,** por unanimidade**,** poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do TED.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 302 Mov. 30
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 3

7.12 Após o encerramento do TED ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.
7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.
8.2 As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do TED e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.
8.3. Admite-se a juntada de novas notas de descentralização de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento, respeitado o valor global do exercício e de todo o período.
8.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1 Ao final da vigência do respectivo TED, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.
10.2 Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:
a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
10.4 Na denúncia ou rescisão do TED, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.
10.5 Se houver execução orçamentária e financeira, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do TED.
10.6 Não apresentado o relatório, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 303 Mov. 80
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados, sem ônus, na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2 Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o TED é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização deste instrumento.

Curitiba, datado eletronicamente.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor Presidente do IAT
Decreto nº 5711/2024
**UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Reitor em exercício
Decreto nº 6563/2020 - Portaria 053/2025
**UNIDADE DESCENTRALIZADA**

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado da SEDEST
Decreto nº 5709/2024
**INTERVENIENTE**

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da SETI
Decreto nº 20/2023
**INTERVENIENTE**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31. Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43. Demais assinaturas na folha 303a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 303a Mov. 80
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 3

Documento: **TED01_25FEMAProjetoCriacaodoLapemiPRLaboratoriodePesquisassobreMicroplasticosnoParana_versaoatualizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/02/2025 10:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 27/01/2025 15:51 Local: UNESPAR/VICE-REIT, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 27/01/2025 16:50 Local: IAT/GDP, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 27/01/2025 16:55 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/01/2025 15:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcd0d2336d835432005265f7fa99fd5**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7b8073ee499c2f4d307e3a94bd5e6e7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 18

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

# ANEXO II

# PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 001/2025

## I – DADOS DOS PARTÍCIPES

| **UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1** | | | CNPJ/MF 68.596.162/0001-78 | |
|---|---|---|---|---|
| Endereço: Engenheiros Rebouças, 1206 | Município Curitiba | UF PR | CEP: 80215-100 | Fone: 41 3213-3700 |
| Sítio Eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/ | | Endereço Eletrônico: gabineteiap@iat.pr.gov.br | | |
| Nome do Responsável: José Luiz Scroccaro | | | | |
| Decreto de Nomeação: 088/2023 | | Cargo: Diretor Presidente do Instituto Água e Terra | | |

| **UNIDADE DESCENTRALIZADA** | | | CNPJ/MF 05.012.896/0001-42 | |
|---|---|---|---|---|
| Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Município Paranavaí | UF PR | CEP: 87.701-020 | Fone: 44 3482-3210 |
| Sítio Eletrônico: www.unespar.edu.br | | Endereço Eletrônico: Projetos.convenios@unespar.edu.br | | |
| Nome do Responsável: **Salete Paulina Machado Sirino** | | | | |
| Decreto de Nomeação: 6563/2020 | | Cargo: Reitora | | |

## II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Criação do Laboratório de Pesquisa sobre Microplásticos (Lapemi) vinculado à Universidade Estadual do Paraná/Campo Mourão para a ampliação e sistematização das pesquisas iniciadas no município.
Atendimento às demandas de pesquisas de detecção, quantificação e qualificação de microplásticos no estado do Paraná.
Estabelecimento de protocolo e processos envolvendo microplásticos.

1. Metodologia para a execução do projeto:

A extração do microplástico mesmo em distintos ambientes ocorre em duas principais etapas: Amostragem e trabalho laboratorial

**AMOSTRAGEM**

A metodologia utilizada para a coleta, armazenamento e transporte das amostras baseia-se nos trabalhos de Di e Wang. (2018), GESAMP (2019), Horton et al. (2017) e Su et al. (2018). ***Carga***

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63 Mov. 18

***Suspensa -*** A coleta de amostras de carga suspensa é realizada com auxílio da rede de Fitoplâncton com abertura de malha de 20 micra. A rede é depositada na corrente principal do rio, por um período que varia de acordo com sua vazão. A rede possui um copo que retém as amostras de água das quais são separadas, armazenadas em frascos de vidro e encaminhadas ao laboratório. ***Sedimentos -*** A coleta de sedimentos é realizada com o auxílio de uma draga de aço inox, do tipo Van Veen, em uma profundidade de 1 a 5 centímetros do fundo dos rios. Após a coleta as amostras são armazenadas em recipientes de vidro ou plástico e encaminhadas ao laboratório. ***Atmosfera -*** A amostragem de partículas de microplástico é realizada com auxílio de um protótipo com estrutura de vidro, do qual é banhado de óleo mineral e depositado, em local previamente determinado (edifícios, torres de comunicação, antenas etc.), por um período de 2 a 3 dias.

**PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS**

Em laboratório os procedimentos são divididos em cinco etapas: (1) secagem; (2) queima da matéria orgânica; (3) separação por densidade; (4) filtragem; (5) identificação e classificação. Para tais etapas é utilizado as metodologias propostas nos estudos de BESLEY et al., (2017), Çullu et al. (2021) e Thompson et al., (2004). ***Carga Suspensa -*** O material retirado da rede de fitoplâncton incialmente é seco em estufa, em temperatura inferior a 50°C. Após a secagem é adicionado a uma solução hipersalina, composta por NaCl (180g para 500 ml de água) por um período de 5 horas. O material sobrenadante é filtrado (filtro de fibra de vidro porosidade de 0,35 µm) com auxílio de uma bomba à vácuo e posteriormente seco em estufa por aproximadamente 24 horas. **Sedimentos -**O material retirado da draga é seco em estufa por um período aproximado de 48 horas. Após a secagem, passa pelo processo de queima de matéria orgânica, onde acrescenta-se peróxido de hidrogênio ($H_2O_2$) em um becker sobe chapa aquecedora á 75°C. É feita a separação por densidade, com solução hipersalina NaCl (180g para 500 ml de água) por um período de 5 horas. O conteúdo sobrenadante é filtrado com um filtro de fibra de vidro e seco em estufa.

**ATMOSFERA**

Após a retirada do dispositivo, com auxílio de espátulas de material inox, a amostra é adicionada diretamente em placas de Petri para análise em estereoscopia/microscópio.

**IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MICROPLÁSTICOS**

A visualização dos microplásticos é feita com auxílio de um microscopio estereoscopio trinocular (lupa) onde os materiais são classificados a partir do seu tamanho (Macroplásticos, Mesoplásticos, Microplásticos grandes, Microplásticos pequenos e Nanoplásticos), tipo (fragmentos, filamentos, filmes plásticos, espuma de plástico, isopor e pellets, Borracha), e cor. Parâmetros definidos pelo Guidance on Monitoring of Marine Litter in European Seas, (2013) e Olivatto et al.(2018).

## REFERÊNCIAS

BESLEY, A. et al. A standardized method for sampling and extraction methods for quantifying microplastics in beach sand. **Marine Pollution Bulletin**, v.114, n.1, p.77-83, jan. 2017 Disponivel em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2016.08.055. Acesso em junho de 2023.

ÇULLU, A. F. et al.; SONMEZ, V. Z.; SIVRI, N. Microplastic contamination in surface waters of the Küçükçekmece Lagoon, Marmara Sea (Turkey): Sources and areal distribution. **Environmental Pollution**, v.268, p.1-12, January 2021.

Di, M; WANG, J. Microplastics in surface waters and sediments of the Three Gorges Reservoir, China. **Science of the Total Environment**, 2018. p1620–1627. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2017.10.150. Acesso em: maio de 2023.

GROUP OF EXPERTS ON THE SCIENTIFIC ASPECTS OF MARINE ENVIRONMENTAL PROTECTION (GESAMP). Guidelines or the monitoring and assessment of plastic litter and microplastics in the ocean. 1 ed. [S.l]: UNEP, 2019. 130p.

HORTON, A. et al. Large microplastic particles in sediments of tributaries of the River Thames, UK – Abundance, sources and methods for effective quantification. **Marine Pollution Bulletin**, 2017. p218–226. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2016.09.004. Acesso em maio 2023.

OLIVATTO, G. P. et al. Microplásticos: Contaminantes de Preocupação Global no Antropoceno. **Revista Virtual Química**., 2018. Disponível em:<http://static.sites.sbq.org.br/rvq.sbq.org.br/pdf/v10n6a16.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 18

SU, L. et al. Microplastics in Taihu Lake, China. **Environmental Pollution**. p. 711 - 719. 2018. Disponivel em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27381875/. Acesso em: junho de 2023.

THOMPSON, R. C et al. Lost at Sea: Where Is All the Plastic? **Science**. v. 304, p. 838, 2004. Disponível em:< https://www.science.org/doi/epdf/10.1126/science.1094559>. Acesso em: maio de 2023.

| Resultado esperado | Natureza do benefício | Detalhamento |
|---|---|---|
| Diagnósticos positivos para a ocorrência de microplásticos nas bacias hidrográficas pesquisadas | Socioambiental | Com a quantificação dos microplásticos nos sistemas hidrográficos será possível a determinação de parâmetros aceitáveis para fins de abastecimento de água. Assim sendo, a sistematização de dados permitirá entre outras coisa a criação de protocolos de ações para a mitigação do problema em bacia hidrográficas, principalmente aquelas em que se tem mananciais. A mitigação do problema resultará em melhoria da qualidade de vida da população. |
| Diagnósticos positivos para a presença de microplásticos na atmosfera. | Socioambiental | Estabelecimento de níveis aceitáveis de poluentes derivados de polímeros no ar. Implicando em tomada de ações pelo Poder Público no sentido de mitigar o problema, implicando em melhoria da qualidade de vida da população. |
| Formação de recursos humanos. | Educacional | A criação do Lapemi permitirá sua utilização como **laboratório multiusuário**. Facilitando o desenvolvimento de pesquisas avançadas em programas de pós-graduação, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino estaduais, nacionais e internacionais. Tais ações resultarão em formação de recursos humanos com alto grau de especialização na área. |
| Publicação de artigos em periódicos com *qualis* CAPES. | Científico | A criação do Lapemi permitira o aumento da produção científica relativa ao tema. |
| Atendimento a alunos do Ensino Fundamental e Médio. | Educacional | A Lapemi estará aberto ao atendimento e demandas do Ensino Fundamental e Médio. |
| Atendimento aos governos municipais do estado do Paraná, Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa e empresas | Socioambiental | A aquisição de um sistema de microscopia automatizado proporcionará rapidez e eficiência na análise de amostras. Assim sendo, o Lapemi estará apto a atender a toda a demanda advinda desses setores no Estado do Paraná. |
| Criação de certificação para empresas. Selos de Certificação. | Econômico | Com a sistematização dos processos de detecção de microplásticos o Lapemi poderá vir a certificar processos desenvolvidos por empresas. |

Pesquisas avaliando a água, o ar e os sedimentos de rios e lagos são importantes para se mensurar o grau de impacto causado pelo microplástico, e assim subsidiar medidas para amenizar e solucionar o problema existente. A criação do Lapemi possibilitará a proposição de sistematização de pesquisas sobre microplásticos principalmente no interior do Paraná. **Desta forma, o estado assumirá uma situação de vanguarda em relação a este tema, lembrando que tal sistematização possibilitará o estabelecimento de normatizações legais para a mitigação do problema, algo inédito até o momento.**

Como já informado no item 13.1 deste projeto, as publicações científicas sobre o assunto no Brasil

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 18

até o ano de 2021 chegam a apenas dezoito. **Desta forma a criação do Lapemi permitirá o avanço na produção científica sobre o tema e a formação de recursos humanos especializados.**

Ao Lapemi estarão ou poderão estar associados o desenvolvimento das seguintes contribuições:

1. Estabelecimento de protocolos de avaliação e coleta de microplásticos presentes na água, no ar e em sedimentos, para o estado do Paraná.
2. Análise de eficiência dos sistemas de tratamento de esgoto em relação à presença de microplásticos nos efluentes.
3. Análise dos sistemas de tratamento de água, avaliação da quantidade de microplásticos antes de depois do processo de tratamento. Estabelecimento de quantidades máximas de microplásticos por unidade de medida no processo de captação de água para consumo humano. Esta determinação trará a necessidade de se mitigar o problema, algo inédito até o momento para as unidades da federação do Brasil.
4. Selos de certificação para empresas (Ex. Essa empresa emprega redução na produção/utilização de plásticos/microplásticos – “This company employs reduction in the production/use of plastics/microplastics” ).

A execução do projeto associado ao aumento das análises sobre a presença de microplásticos em água, ar e sedimentos, no estado do Paraná, fará com que se tenha bases sólidas para a discussão do assunto em nível estadual. Essa discussão deve passar necessariamente pelo setor econômico, que impacta e ao mesmo tempo é impactado pelo problema.

Diante do exposto, o problema do microplástico passará da simples presença para algo mais complexo que é a necessidade de mitigação/redução. Dessa forma, pode-se dar o início à campanhas junto à empresas (criação de selos de qualidade, por exemplo) com a perspectiva de se reduzir o consumo de plásticos. O incentivo para as empresas poderia auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a mitigação do problema.

**Como o problema do microplástico é global, e, considerando que há um apelo ao desenvolvimento sustentável das atividades econômicas no planeta, a criação de selos de qualidade que indiquem que uma empresa emprenha-se na redução do problema, auxiliará na divulgação e comercialização de seus produtos não só no mercado interno como no externo.**

Em um primeiro momento o projeto atenderá o município de Campo Mourão, no entanto, diante da estrutura do Lapemi, este terá papel de prestação de serviços no tocante a identificação, quantificação e qualificação de microplásticos. Assim sendo, sua ação poderá atender todo o estado do Paraná.

## III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Toda partícula de plástico, inferior a 5mm presente no ambiente é definida como microplástico, o mesmo pode ser classificado em duas categorias: primária e secundária. O microplástico considerado primário possui tamanho microscópio desde sua produção, denominados “pellets” compõem produtos do dia-a-dia como higiene pessoal (pasta de dente, géis de banho e esfoliantes) (WALLER et al., 2017). Os microplásticos secundários são originados principalmente pela degradação de macroplásticos que passam por processos de deformações mecânicas (erosão, abrasão), físico-químicas (foto oxidação, temperatura, corrosão) e biológicas (degradação por microrganismos) fragilizando suas estruturas gerado sua fragmentação (OLIVATTO, et al., 2018).

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 66 Mov. 18

Na atualidade produtos que possuem plásticos em sua composição estão inseridos em diversos setores da sociedade. Em decorrência disso, os plásticos podem ser encontrados dentro dos rios, nos reservatórios, nos mares, nos seus sedimentos, no interior de cavernas, no topo das montanhas mais altas, no ar, nas areias dos desertos, dentro dos animais e dos seres humanos, mas com políticas públicas e ações pessoais podemos reduzir o seu uso.

Os estudos recentes sugerem que seguir com o uso generalizado que fazemos, e com o pouco cuidado que temos no adequado reuso ou descarte daqueles plásticos que consideramos desnecessários, o plástico tem o potencial de ser o mais importante contaminante ambiental do planeta.

No entanto, por ora, particularmente no Brasil, não há legislação que determine monitorar a sua presença nos ecossistemas, visando avaliar seus impactos para a qualidade desses ambientes e para a qualidade de vida da biota e dos seres humanos. Há extrema necessidade não só para o tema ser pautado na mídia, mas que se criem legislações nacionais e internacionais, visando avaliar a quantidade de plásticos presentes nos ecossistemas, mas que também permitam acompanhar os impactos que causam, além de propor formas de reuso e de descartes adequados. Ao mesmo tempo, estas normativas também deverão permitir criar mecanismos que visem mitigar os problemas encontrados, protegendo os ambientes menos impactados e recuperando aqueles mais comprometidos.

Atualmente a produção de plástico tem crescido significativamente, de 1,5 milhões de toneladas em 1950 para mais de 300 milhões de toneladas em 2017, estima-se que o consumo do plástico acompanhe o aumento da população chegando a atingir o contingente de 9,2 bilhões de habitantes no ano de 2050, tal fator ampliará também a quantia de microplástico no ambiente (HORTON et al., 2017).

Grande parte das pesquisas voltadas a relatar presença de microplásticos na água e/ou sedimentos se concentram no ambiente costeiro, apenas nas últimas décadas que surgiram pesquisas voltadas ao ambiente de água doce, como de Li et al. (2018) e Klein et al. (2018), segundo Lambert e Wagner, (2018) menos de 4% dos estudos relacionados à microplásticos.

**É necessário dedicar maior atenção aos níveis de poluição por microplásticos em ambientes de água doce**, **principalmente ao considerarmos que os rios contribuem com o transporte de aproximadamente 80% dos resíduos sólidos presentes no oceano**, aliando tal fator a dependência do consumo de água potável pela população é crucial compreendermos seus componentes e sua dinâmica em corpos hídricos, pois este gera além do impacto ambiental possíveis danos à saúde (CAUWENBERGHE, et al. 2018).

Ressalta-se que a poluição ambiental por microplástico é tida como um dos fatores antropogênicos que mais afetam a biodiversidade, onde o ambiente impactado é afetado em termos físicos, químicos e biológicos, sendo um tema relevante e atual dentro do campo de pesquisa ambiental a ser abordado (OLIVATTO, et al., 2018).

Os rios são considerados as principais fontes de poluição por microplásticos, uma vez que transportam grande parcela dos microplásticos advindos do ambiente terrestre até o ambiente marinho. Entretanto, deve ser considerado que parte destes poluentes podem adentrar na cadeia trófica ou ainda ser alocados no sedimento destes ambientes, especialmente em pontos com menor turbulência das águas, como reservatórios (QUEIROZ, 2022). Assim, os ecossistemas de água doce desempenham fundamental papel na compreensão deste tipo de poluição (WINTON et al., 2020). Estas evidências demonstram a importância de trabalhos que investiguem a poluição por microplásticos em corpos hídricos superficiais.

No Brasil, poucos trabalhos têm buscado compreender os riscos dos microplásticos sobre as comunidades biológicas de rios, lagos e reservatórios (QUEIROZ, 2022). **Em recente levantamento bibliográfico, Rani-Borges et al. (2021) demostraram a ainda restrita produção**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 18

**científica acerca dos microplásticos no Brasil, com apenas 18 publicações relacionadas aos microplásticos para todo o território nacional envolvendo águas doces.**

Em meados do ano de 2022 e no início do ano de 2023, pesquisadores ligados ao Laboratório de Estudos Paleoambientais da Fecilcam/Unespar (Lepafe), realizaram os primeiros estudos visando a detecção, quantificação e qualificação de microplásticos. Tais levantamentos foram operados nas bacias hidrográficas do Rio do Campo (responsável por 70% do abastecimento de água urbano de Campo Mourão) e Rio Mourão. Além do estudo hidrológico a pesquisa também incluiu a detecção de microplásticos no ar da cidade (para tanto foram colocadas estruturas de captação no topo dos edifícios da cidade). Os resultados foram positivos para todos os levantamentos operados. Embora esta averiguação em caráter piloto, tenha mostrado resultado, a equipe constatou a falta de equipamentos e material de consumo específicos para que o processamento de amostras fosse mais eficiente e sistematizado. Lembrando que segundo Rani-Borges et al. (2022), os impactos causados pelos microplásticos só podem ser efetivamente avaliados se as etapas de coleta, processamento e análises sejam realizadas de maneira apropriada. Hoje, a falta de normas, que deveriam delimitar os procedimentos metodológicos a serem seguidos, é, sem dúvida, uma grande limitação para o estudo desse contaminante.

Tendo por base as considerações acima, bem como a relativa escassez de estudos e de laboratórios específicos para esse tipo de pesquisa no estado do Paraná, principalmente no tocante à ocorrência de microplásticos em água doce e na atmosfera. Pensou-se na importância de se criar um laboratório de caráter regional para esse fim. Tal estrutura laboratorial será um ponto de apoio regional para o diagnóstico de microplásticos, atendendo diversos municípios, principalmente aqueles em que a forma de abastecimento de água se dá via bacia hidrográfica. Portanto, o presente projeto montará a estrutura necessária para que se tenha na região um laboratório especializado em microplásticos, sendo o município de Campo Mourão o primeiro a ser avaliado sistematicamente.

## Referências

CAUWENBERGHE, L.; JANSSEN, C. R. Microplastics in bivalves cultured for human consumption. **Environmental Pollution**. v.193, p 65 – 70. 2018. Disponível em:<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2014.06.010>. Acesso em: maio de 2023.

HORTON, A. A; SVENDSEN, C; WILLIAMS R.J; DAVID J. SPURGEON, E. L. Large microplastic particles in sediments of tributaries of the River Thames, UK – Abundance, sources and methods for effective quantification. **Marine Pollution Bulletin**, 2017. p218–226. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2016.09.004. Acesso em maio 2023.

KLEIN, S., DIMZON, I.K., EUBELER, J., KNEPPER, T.P. **Freshwater Microplastics: Emerging Environmental Contaminants?**. Springer, 2018 p. 51 - 67. Disponivel em: http://uilis.unsyiah.ac.id/oer/files/original/791b7aa2fb522a93ebf0b51162c96bab.pdf. Acesso em: maio de 2023.

LAMBERT, S; WAGNER, M, WAGNER, M., 2018. **Freshwater Microplastics. Springer International Publishing**. p. 303. 2018. Disponível em:< https://library.oapen.org/handle/20.500.12657/42902>. Acesso em: maio de 2023.

LI, J; LIU, H; CHEN, P. Microplastics in freshwater systems: A review on occurrence, environmental effects, and methods for microplastics detection. **Water Research**, 2018. p362 – 374. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.watres.2019.02.054. Acesso em: maio 2023.

OLIVATTO, G. P.; CARREIRA, R.; TORNISIELO, V. L.; MONTAGNER, C. C. Microplásticos: Contaminantes de Preocupação Global no Antropoceno. **Revista Virtual Química**., 2018. Disponível em:<http://static.sites.sbq.org.br/rvq.sbq.org.br/pdf/v10n6a16.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

QUEIROZ, L. G. Microplásticos: uma abordagem introdutória. In: POMPEO, M.; RANI-BORGES, B.; PAIVA, T. C. B de. **Microplásticos nos ecossistemas: impactos e soluções**. São Paulo: Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, 2022.

RANI-BORGES, B. et al. Protocolo para recuperação e caracterização de microplásticos de matrizes ambientais. In: POMPEO, M.; RANI-BORGES, B.; PAIVA, T. C. B de. **Microplásticos nos ecossistemas**: impactos e soluções. São Paulo: Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, 2022. 216.

RANI-BORGES, B. et al. Status of Brazilian research on microplastics present in aquatic ecosystems: freshwater. Panam. J. Aquat. Sci., v. 16, v. 106–117, 2021.

WALLER, C.L; HUW J; GRIFFITHS, A; CLAIRE, M; WALUDA, E; LOAIZA, I; MORENO, B; PACHERRES, O; HUGHES, K. A.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 18

Microplastics in the Antarctic marine system: An emerging area of research. **Science of the Total Environment**, v. 598, p. 220–227, 2017. Disponível em:< https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2017.03.283>. Acesso em: maio de 2023.

## IV – CRONOGRAMA FÍSICO

| Descrição das Atividades | | | Indicador físico | | Previsão de Execução do Objeto (meses) | | % Meta no projeto | Total (R$) | % Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Metas a serem atingidas** (igual ao Item 13.3) | **Etapas de Execução** | **Unidade** | **Qtde.** | **Início*** | **Fim*** | | | |
| 1. | Concessão de bolsas para orientador/pesquisadores | 1.1 Seleção | Edital | 1 | 1 | 1 | 4% | 108.000,00 | 11% |
| 2 | Aquisição de equipamentos laboratoriais, material de consumo e contratações. | 2.1 Processo licitatório; | Licitação | 03 | 1 | 1 | 4% | 0,00 | 0% |
| | | 2.2 Aquisição dos equipamentos | Aquisição | 13 | 1 | 6 | 20% | 905.583,00 | 88% |
| | | 2.3 Aquisição dos materiais | Aquisição | 09 | 1 | 6 | 20% | 12.215,00 | 1% |
| 3 | Publicação de Trabalhos Científicos com Resultados de Práticas Realizadas no Laboratório | 3.1 Publicação dos resultados | Artigo | 01 | 1 | 24 | 30% | 0,00 | 0% |
| 4 | Prestação de Contas | 4.1 Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento | Relatórios | 02 | 01 | 24 | 2% | 0,00 | 0% |
| **TOTAL – Início e Conclusão do Objeto** | | | | | 01 | 24 | **100%** | **1.025.798,00** | **100%** |

## V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe ao IAT o repasse dos recursos e a Unespar, o desenvolvimento do projeto, visando atingir 100% do objeto proposto.

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso por parte da descentralizadora, deverá ocorrer após a assinatura do Termo de Cooperação e sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná. O valor de repasse é de R$ 1.025.798,00.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69 Mov. 18

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | VALOR | RESPONSÁVEL | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| **Repasse de recursos** | **1.025.798,00** | **Unidade descentralizadora** | **Junho/2024** | **Junho/2026** |

Campo Mourão, 18 de junho de 2024.

**Aprovação:**

**Mauro Parolin**
**Coordenador do Projeto**

**Salete Paulina Machado Sirino**
**Reitora da Unespar**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 18:33 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 22:36 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 18:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70 Mov. 18

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**
**QUADRO RESUMO**

**TÍTULO DO PROJETO: Criação do Lapemi I/PR – Laboratório de Pesquisas sobre Microplásticos no Interior do Paraná**
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNESPAR**
**COORDENADOR: Mauro Parolin**

| | Elementos de Despesa | | UEF | % | Rendimentos Financeiros* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Outras Despesas de Custeio | 1.1. Diárias | 3390.14.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.2. Passagens e despesas de locomoção | 3390.33.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.3. Serviços de Consultoria | 3390.35.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.4. Material de Consumo **NACIONAL** | 3390.30.00 | 12.215 | 1% | 0 |
| | 1.5. Material de Consumo I**MPORTADO/ USO CONTROLADO** | 3390.30.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3390.36.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas | 3390.4700 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.7. Bolsas | 3390.18.00 | 108.000 | 11% | 0 |
| | 1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas | 3390.18.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3390.39.00 | 0 | 0% | 0 |
| | 1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3390.40.00 | 0 | 0% | 0 |
| | ***Subtotal Custeio*** | | 120.215 | 12% | 0 |
| 2. Investimentos | 2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL** | 4490.52.00 | 133.772 | 13% | 0 |
| | 2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO** | 4490.52.00 | 771.811 | 75% | 0 |
| | 2.3. Obras e Instalações | 4490.51.00 | 0 | 0% | 0 |
| | ***Subtotal Investimentos*** | | 905.583 | 88% | 0 |
| | ***Total Geral*** | | 1.025.798 | 100% | 0 |

| |
|---|
| **1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente:** |
| |
| **2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto:** |
| |

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 18

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**

**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional** **PAG 1**

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Descrição | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unitário (R$) | Qtde | Subtotal | |
| 3.3.90.30.35 | 2 | 2.3 | Becker de vidro 500ml | UNESPAR | 22 | 32 | 704 | |
| 3.3.90.30.35 | 2 | 2.3 | Becker de vidro 1000ml | | 29 | 34 | 986 | |
| 3.3.90.30.35 | 2 | 2.3 | Kit sistema de filtração kitazato 1.000 ml e funil 400 ml | | 500 | 3 | 1.500 | |
| 3.3.90.30.35 | 2 | 2.3 | Filtro Qualitativo 80g Diâm. 24cm Pcte C/100 Folhas | | 85 | 25 | 2.125 | |
| 3.3.90.30.11 | 2 | 2.3 | Óleo de imersão 100ml | | 100 | 15 | 1.500 | |
| 3.3.90.30.07 | 2 | 2.3 | Sal de cozinha (NaCl) - pacotes de 1kg | | 5 | 100 | 500 | |
| 3.3.90.30.11 | 2 | 2.3 | Peróxido de Hidrogênio - 5l | | 90 | 10 | 900 | |
| 3.3.90.30.13 | 2 | 2.3 | Rede de fitoplancton 10 micra | | 1.500 | 2 | 3.000 | |
| 3.3.90.30.35 | 2 | 2.3 | Placa de petri 100x20mm | | 50 | 20 | 1.000 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | TOTAL | 12.215 | 0 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72 Mov. 18

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**

**1.7. CUSTEIO - Bolsas** 

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Categoria da Bolsa | | Instituição | Valor | | | | Subtotal | Rendimentos Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Modalidade de Bolsa | Formação | | Valor Unitário (R$) | Quantidade | | | | |
| | | | | | | | Bolsas | Meses | Total | | |
| 3.3.90.18.00 | 1 | 1.1 | Profissional graduado | Geografia | UNESPAR | 2500 | 1 | 24 | 24 | 60.000 | |
| 3.3.90.18.00 | 1 | 1.1 | Coordenador | Geografia | UNESPAR | 2000 | 1 | 24 | 24 | 48.000 | |
| | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| | | | | | | | | | 0 | 0 | |
| | | | | | | | | | TOTAL | 108.000 | 0 |

**1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Categoria da Bolsa | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unitário (R$) | Qtde (Deslocamentos) | Subtotal | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | TOTAL | 0 | 0 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

**ANEXO I- PLANO DE APLICAÇÃO**
**2. INVESTIMENTOS**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 18

**2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL** 

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Descrição e Especificação | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unitário (R$) | Qtde | Subtotal | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Capela de exaustão | UNESPAR | 3.000 | 1 | 3.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Estereomicroscópio com sistema de imagem | UNESPAR | 17.000 | 1 | 17.000 | |
| 4.4.90.52.35 | 2 | 2.2 | Computador notebook | UNESPAR | 9.000 | 2 | 18.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Centrífuga | UNESPAR | 10.000 | 1 | 10.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Fluxômetro/Correntômetro | UNESPAR | 10.000 | 1 | 10.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Microscópio biológico profissional com sistema de captura de imagens | UNESPAR | 20.000 | 1 | 20.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Microscópio trinocular invertido com | UNESPAR | 29.000 | 1 | 29.000 | |
| 4.4.90.52.33 | 2 | 2.2 | Monitor 50" | UNESPAR | 5.500 | 1 | 5.500 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Motor para filtragem a vácuo | UNESPAR | 3.000 | 1 | 3.000 | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.2 | Chapa aquecedora analógica | UNESPAR | 1.500 | 1 | 1.500 | |
| 4.4.90.52.33 | 2 | 2.2 | Projetor | UNESPAR | 5.000 | 1 | 5.000 | |
| 4.4.90.52.04 | 2 | 2.2 | Balança analítica | UNESPAR | 6.000 | 1 | 6.000 | |
| 4.4.90.52.34 | 2 | 2.2 | Ar condicionado 12.000 BTUs | UNESPAR | 4.000 | 1 | 4.000 | |
| | | | | | | TOTAL | 132.000 | 0 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 15 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 18

**2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL**

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Descrição e Especificação | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unitário (R$) | Qtde | Subtotal | |
| 4.4.90.52.12 | 2 | 2.2 | Desumidificador de ar | UNESPAR | 1.772 | 1 | 1.772 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | TOTAL | | 1.772 | 0 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**
**2. INVESTIMENTOS**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 16 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 18

**2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO** PAG 1

| Subelementos de Despesa | Meta Nº | Etapa Nº | Descrição e Especificação | Instituição | Valor | | | Rendimentos Financeiros (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Valor Unitário (US$) | Qtde | Subtotal | |
| 4.4.90.52.08 | 2 | 2.4 | Microscópio para mediçao sequencial de particulas - sistema autônomo de FT-IR | UNESPAR | 140.000 | 1 | 140.000 | |
| | | | Taxas e impostos | UNESPAR | 20.794 | 1 | 20.794 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | | | 0 | |
| | | | | | TOTAL (US$) | | 160.794 | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| * VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA) | 4,80 | |
| TOTAL (R$) | 771.811 | 0 |

**** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente***

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 18

| ELEMENTOS DE DESPESA | | VALOR PROJETO | *MÊS (ANO 1) | | | | | | | | | | | | TOTAL | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | | |
| 3390.1400 | Diárias | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3300 | Passagens | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3500 | Consultoria | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo NACIONAL | 12.215 | 12.215 | | | | | | | | | | | | 12.215 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3600 | ST Pessoa Física | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4700 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.1800 | Bolsas | 108.000 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 54.000 | 54.000 |
| | Auxilio Financeiro | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3900 | ST Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4000 | ST TIC Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL | 133.772 | 133.772 | | | | | | | | | | | | 133.772 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO | 771.811 | 771.811 | | | | | | | | | | | | 771.811 | 0 |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| TOTAL: | | 1.025.798 | 922.298 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 971.798 | 54.000 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 18

| ELEMENTOS DE DESPESA | | SALDO ANO 1 | MÊS (ANO 2) | | | | | | | | | | | | TOTAL | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | | |
| 3390.1400 | Diárias | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3300 | Passagens | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3500 | Consultoria | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo NACIONAL | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3000 | Mat. Consumo IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3600 | ST Pessoa Física | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4700 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.1800 | Bolsas | 54.000 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 54.000 | 0 |
| | Auxilio Financeiro | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.3900 | ST Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 3390.4000 | ST TIC Pessoa Jurídica | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 0 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 |
| TOTAL: | | 54.000 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 54.000 | 0 |

**1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente**

**2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto**

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18a Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 18

Documento: **PLANODEAPLICACAOLAPEMI1COMPREVISAODEIMPOSTOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Parolin (XXX.894.819-XX)** em 19/06/2024 11:29 Local: UNESPAR/CM/COL/GEO, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2024 17:51 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/06/2024 10:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f22f96a7ebe496d8163ef360e17260e4**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80 Mov. 22
Fls. 79 Mov. 18

## INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

INFORMAÇÃO Nº **426** /2024/IAT/DIAFI.

PROTOCOLO: 22.336.290-7

OBJETO: PROPOSTA DO PROJETO: CRIAÇÃO DO LAPEMI I/PR - LABORATÓRIO DE PESQUISAS SOBRE MICROPLÁSTICOS NO PARANÁ - UNESPAR

Informamos que a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, sob a Lei nº 21.861/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21.587/2023, e na Lei Orçamentária Anual nº 21.862/2023, bem como será prevista na edição da Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA para exercícios subsequentes.

Trata-se de despesas classificadas da seguinte forma:

**Dotação Orçamentária:** F696118542238294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA

**Natureza da Despesa:**
3390.30.35 R$ 6.315,00
3390.30.11 R$ 2.400,00
3390.30.07 R$ 500,00
3390.30.13 R$ 3.000,00
3390. 18.03 R$ 108.000,00
44.90.52.08 R$ 865.311,00
44.90.52.35 R$ 18.000,00
44.90.52.33 R$ 10.000,00
44.90.52.04 R$ 6.000,00
44.90.52.34 R$ 4.000,00
44.90.52.12 R$ 1.772,00

**Fonte de Recurso:** Fonte 799 - Detalhamento 000258

**Valores:** **R$1.025.798,00**

É a informação.

Curitiba, 04 de julho de 2024

**DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR**
**Ordenador de Despesa**
**Diretor Administrativo Financeiro**



Assinatura Qualificada realizada por: **Dahir Elias Fadel Junior** em 05/07/2024 08:46. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Vanderlei Teixeira Guimaraes** em: 04/07/2024 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f54b60344fcf0d8f3e6d813daa37453**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 81 Mov. 22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 18

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

**DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD em anexo.
DECLARO, também, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 21.862/2023, com o Plano Plurianual 2024/2027, sob a Lei nº 21.861/2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21.587/2023, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício de 2024, estando em conformidade com as disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, bem como será prevista na edição da Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA para exercícios subsequentes.

| | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária:** | F696118542238294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA |
| **Natureza da Despesa:** | 3390.30.35 R$ 6.315,00<br>3390.30.11 R$ 2.400,00<br>3390.30.07 R$ 500,00<br>3390.30.13 R$ 3.000,00<br>3390. 18.03 R$ 108.000,00<br>44.90.52.08 R$ 865.311,00<br>44.90.52.35 R$ 18.000,00<br>44.90.52.33 R$ 10.000,00<br>44.90.52.04 R$ 6.000,00<br>44.90.52.34 R$ 4.000,00<br>44.90.52.12 R$ 1.772,00 |
| **Fonte de Recurso:** | Fonte 799 - Detalhamento 000258 |
| **Valores:** | **R$1.025.798,00** |

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir seu trâmite administrativo.

Curitiba, 04 de julho de 2024

**DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR**
**Ordenador de Despesa**
**Diretor Administrativo Financeiro**



Assinatura Qualificada realizada por: **Dahir Elias Fadel Junior** em 05/07/2024 08:46. Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Vanderlei Teixeira Guimaraes** em: 04/07/2024 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f54b60344fcf0d8f3e6d813daa37453**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81a
Mov. 22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 18

Documento: **4262024LAREMI22.336.2907.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dahir Elias Fadel Junior** em 05/07/2024 08:46.

Inserido ao protocolo **22.336.290-7** por: **Vanderlei Teixeira Guimaraes** em: 04/07/2024 18:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f54b60344fcf0d8f3e6d813daa37453**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a054515e7d857eebd1599d0fedf9a4a5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 19

# CHECK LIST

**Processo Nº: 23.962.316-6**

**Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:**

| | Documento | Folhas |
|---|---|---|
| | Memorando de solicitação | 02 |
| | Instrumento preenchido | 03 à 10 |
| | Plano de Trabalho | 62 à 81 |
| | Publicação DIOE | 11 |
| | Ato/estatuto constitutivo da entidade | 12 à 48 |
| | Certidão Municipal | 49 |
| | Certidão Estadual | 50 |
| | Certidão Federal | 51 |
| | Certidão de Débitos Trabalhistas | 52 |
| | Certidão FGTS CRF | 53 |
| | Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico | 54 à 56 |
| | Indicação de Gestor e Fiscal | 57 e 60 |

Paranavaí, 27 de maio de 2025.

**Poliana A. Garcia**
Diretoria de Projetos e Convênios
PROPLAN-UNESPAR



Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 27/05/2025 08:43 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 27/05/2025 08:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcb2902e353051bcd846b173c080f573**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 304 Mov. 31
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 4

## IAT

**1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – 01/2024**

**e-Protocolo:** 22.336.415-2

**Partes:** Instituto Água e Terra – IAT, na condição de Unidade Descentralizadora, e Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Objeto:** 1º Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do TED nº 01/2024, referente ao Projeto Sanear – Laboratório Móvel como Inovação no Atendimento a Proteção de Nascentes aos Municípios da Comcam, com a alteração da redação de cláusulas do Termo de Execução Descentralizada, a fim de formalizar a previsão de repasse de recursos financeiros da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada, em conformidade com o SIAFIC.

**Data da assinatura:** 04/02/2025

**Assinantes:** José Luiz Scroccaro, Carlos Alexandre Molena Fernandes, Everton Luiz da Costa Souza, e Aldo Nelson Bona

**10957/2025**

**TED – Termo de Execução Descentralizada – 01/2025**

**e-Protocolo:** 22.649.088-4

**Partes:** Termo de execução Descentralizada nº 01/2025 que entre si estabelecem o Instituto Água e Terra – IAT, na condição de Unidade Descentralizadora, e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, visando à Descentralização do Orçamento Programado para a execução de ações de interesse recíproco.

**Objeto:** O presente TED tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Projeto Criação do Lapemi/PR – Laboratório de Pesquisas sobre Microplásticos no Paraná.

**Vigência:** O presente TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Recursos:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R$ 1.044.518,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais), provenientes da Dotação Orçamentária F696118542238294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA, Natureza da Despesa: 3390.30.35-R$ 12.215,00 / 3390.18.03-R$ 126.720,00 / 4490.52.08-R$ 905.583,00, Fonte de Recurso: 799 Detalhamento 000258.

Data da assinatura: 04/02/2025

Assinantes: José Luiz Scroccaro, Carlos Alexandre Molena Fernandes, Everton Luiz da Costa Souza, e Aldo Nelson Bona

**10955/2025**

## IDR - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 001/2025**

Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 001/FE/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e o produtor de sementes Luizmar Zanotto; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR Sabiá; Vigência: 3 (três) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 04/02/2025; Signatários: Richard Golba, Luizmar Zanotto e Carlos Roberto Riede.

**10932/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 002/2025**

Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 002/FE/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e o produtor de sementes Luizmar Zanotto; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR Águia; Vigência: 3 (três) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 04/02/2025; Signatários: Richard Golba, Luizmar Zanotto e Carlos Roberto Riede.

**10934/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 003/2025**

Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 003/FE/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e o produtor de sementes Luizmar Zanotto; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR Tuiuiu; Vigência: 3 (três) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 04/02/2025; Signatários: Richard Golba, Luizmar Zanotto e Carlos Roberto Riede.

**10936/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 004/2025**

Espécie: Contrato de Licenciamento de Cultivares 004/FE/2025; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e o produtor de sementes Luizmar Zanotto; Objeto: Licenciamento de Cultivar IPR Urutau; Vigência: 3 (três) anos iniciado a partir da data de publicação do Extrato no DIOE; Assinatura: 04/02/2025; Signatários: Richard Golba, Luizmar Zanotto e Carlos Roberto Riede.

**10938/2025**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA CPRA-15/2024 – Protocolo 23.068.315-8**

Objeto: **Descarte de 15 (quinze) animais bovinos, fêmeas, da raça leiteira Jersey, descartes de pesquisa.**

Local: IDR-Paraná – Estação de Pesquisa em Agroecologia - CPRA, situada a Estrada da Graciosa, 6960 – Pinhais, fone (41) 3544-8100.

Data: **19/02/2025**

Horário: **15:00 horas**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3544-8100 – Estação de Pesquisa CPRA (Falar com Sr. João Ari ou Sr. Clóvis) e no site: **www.transparência.pr.gov.br.**

**Londrina, 05 de fevereiro de 2025**
**Richard Golba**
**Diretor Presidente**

**11032/2024**

## UEL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - Empresa: KELITON ROGERIO BARBOSA SANTANA (CPF 107.688.339-73) OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 05/02/2025 - 12 meses - Chamamento Público Nº2/2021 - HU - Assinantes: Priscila Audibert Nader e Keliton Rogerio Barbosa Santana.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - Empresa: PAULO FILIPE PELOIA SANTOS (CPF 097.291.749-70) OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 05/02/2025 - 12 meses - Chamamento Público Nº2/2021 - HU - Assinantes: Priscila Audibert Nader e Paulo Filipe Peloia Santos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 - Empresa: VINICIUS RODRIGUES BALDIN (CPF 099.799.619-61) OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 05/02/2025 - 12 meses - Chamamento Público Nº2/2021 - HU - Assinantes: Priscila Audibert Nader e Vinicius Rodrigues Baldin.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - Empresa: LUANA LILIAN GOLDONI (CPF 048.852.209-98) OBJETO: Prorrogação de vigência a partir de 12/02/2025 - 12 meses - Chamamento Público Nº2/2021 - HU - Assinantes: Priscila Audibert Nader e Luana Lilian Goldini.

**10873/2025**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
**Processo: 23.130.727-3 Dispensa n.º 434/2024**
Artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/2021
AUTORIZAÇÃO: Enfª Drª Priscila Audibert Nader - Diretora Superintendente em 03/02/2025.
**Objeto:** Aquisição de Bone com aba curva e camiseta em poliviscose varios tamanhos para atender o Hospital Universitário de Londrina/UEL. **Fornecedor**: 1- Emelyn Sueli do Nascimento silva R$ 3.750,00. 2- MV Industria e Comercio de Artigos Esportivos R$ 1.800,00. 3- MV Industria e Comercio de Artigos Espotivos R$ 300,00. 4- MV Comercio Industria e comercio de Artigos Esportivos R$ 1,500,00. 5- MV Industria e Comercio de Artigos Esportivos R$ 750,00. **Valor total do processo: R$ 8.100,00.**

**11010/2025**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 - CONTRATADA: LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSP. S.A (CNPJ 02.357.251/0001-53) OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPOS DEDICADOS DE MODELOS DIVERSOS, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Pregão Eletrônico Nº27/2024 - HU - R$ 1.121.200,00 - Assinantes: Priscila Audibert Nader e André dos Santos Prada - Gestor(es): Juliana Ramos da Silva , Tayana Claudia Cunha , Adelaine Rodrigues Oliveira e FISCAL(IS): Angelita Zanata Reia , Sergio Henrique Barbosa de Oliveira , Gabriela Fernandes Martins , Percival Vitorino Guimarães , designados através da Portaria GEFIS nº 199/2025.

**11203/2025**

Inserido ao protocolo **22.649.088-4** por: **Luis Felipe Cunha** em: 07/02/2025 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5917eab134db51c1c7330117b0845f57**.

Inserido ao protocolo **23.962.316-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 09/05/2025 14:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b5eb37367b6823443602d2c160b18020**.